



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



MI CIRC/PROPLAD N.08/2017

Uberlândia, 05 de Maio de 2017.

De: Pró-reitor de Planejamento e Administração

Para: Diretores de Unidades Acadêmicas

Assunto: Distribuição de Recursos OCC 2017

Senhor(a) Diretor(a),

A partir do consenso obtido na reunião ocorrida no dia 03/05/2017 com os Diretores de Unidades Acadêmicas presentes, apresentamos em anexo a Distribuição Final de Recursos de OCC para as Unidades Acadêmicas da UFU – 2017.

Pelo fato do modelo de distribuição orçamentária determinado pela Resolução CONDIR 02/2016 experimentar a sua primeira execução, ficou demonstrado que o atendimento simultâneo de todas as determinações da referida Resolução (Art. 2 e Art. 10) é impraticável neste exercício. Assim, preponderou a aplicação do Art. 10 que determina que nenhuma UA tenha variação superior a $\pm 10\%$ no montante distribuído no ano anterior. Como este procedimento absorve 95,4% do total de recursos disponível, o valor previsto para a reserva técnica fica prejudicado. Neste sentido encaminhou-se também que a Comissão do CONDIR responsável pela gestão da referida reserva técnica neste ano seja composta por servidores da PROPLAD, a saber: o Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Diretor de Planejamento, o Diretor de Orçamentos e um servidor da Divisão de Estatísticas e Informações.

Por exiguidade de tempo, fica mantido o prazo final de 10/05 para a entrega na PROPLAD/DIROR do Formulário de Distribuição de Recursos nas diferentes rubricas. Finalmente, estamos conscientes de que as diferentes propostas apresentadas e sua discussão nas UAs pode trazer algum desconforto. Pedimos a compreensão de todos e ressaltamos que a PROPLAD tem mantido diálogo aberto com as UAs, procurando a forma mais suave de passar por esta transição de modelo de distribuição de recursos.

Atenciosamente,


Prof. Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração